



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021
DISPENSA Nº 040/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Infraestrutura**, com sede na Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pelo **Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas através da Portaria nº 854/2023**, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.007.104-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **A.G.C. CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 704, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.070-475, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Albuquerque Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.133.677 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliada na Avenida Beira Rio, 879, apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100, doravante denominada **CONTRATADA**, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício Nº 0799/2023 - SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 035/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir de **06 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, como também, fica prorrogado o **Prazo de Vigência** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados a partir de **15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024**, sem alteração de valor, tendo como fundamento suas cláusulas sétima, oitava c/c art. 57, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo de execução e vigência se dá por conta de paralizações nos serviços devidos a impedimentos de fortes chuvas nesse período invernal, o que acabou impossibilitando a empresa de realizar tais ações em diversas ruas.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Segundo: O presente aditivo decorre de autorização do Secretário **Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas** do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício nº 035/2021**, da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a Prorrogação do **Prazo de Execução e Vigência** do referido contrato devidamente justificado pelo **Fiscal de Obras Sr. Cláudio Luciano da S. X. Filho Matrícula 45817**, subscrito pelo **Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 035/2021**, de **15 de setembro de 2021**, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 05 de julho de 2023.

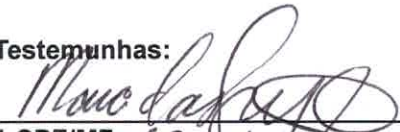


Lídio Sérgio Valença de Souza
Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas

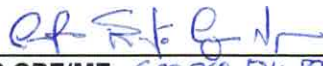

AGC Construções e Empreendimentos LTDA
Hugo Figueiredo Pontes

A. G. C. Construções & Empreendimentos Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1.CPF/MF: 492.147.504-30



2.CPF/MF: 628.269.534-87





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2021

MODALIDADE: DISPENSA nº 040/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1778/2021, de 27/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: A. G. C CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF: 00.999.591/0001-52

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 035/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado do referido contrato o Prazo de Execução pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de 06 de julho de 2023 a 01 de janeiro de 2024, como também, fica prorrogado o Prazo de Vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, sem alteração de valor, tendo como fundamento suas cláusulas sétima, oitava c/c art. 57, da lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação de prazo de execução e vigência se dá por conta de paralizações nos serviços devidos a impedimentos de fortes chuvas nesse período invernal, o que acabou impossibilitando a empresa de realizar tais ações em diversas ruas.

Parágrafo Segundo – O presente aditivo decorre de autorização do Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas do Município do Paulista, Srº. Lídio Sérgio Valença de Souza e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no Ofício nº 035/2021, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do referido contrato devidamente justificado pelo Fiscal de Obras Sr. Cláudio Luciano da S. X. Filho Matrícula 45817, subscrito pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas do Município do Paulista, Srº. Lídio Sérgio Valença de Souza, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Lídio Sérgio Valença de Souza

Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas

928DCE38

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02/08/2023 D.O.U: ____/____/____ D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____

